



PORTARIA MUNICIPAL Nº 1514, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE AUTORIZAÇÃO E DE PAGAMENTO DE HORAS EXTRAORDINÁRIAS E DE SOBREAVISO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º. Ficam suspensas as autorizações e os pagamentos de horas extras ou de sobreaviso, salvo para atendimento de serviços públicos essenciais e outros expressamente autorizados pelo Chefe do Executivo;

§1º As horas extras que se fizerem necessárias, em razão de interesse público, devem ser justificadas pelo Secretário da pasta a que o empregado público estiver vinculado e expressamente autorizadas pelo Chefe do Executivo.

§2º Na ausência de autorização expressa do Chefe do Executivo, a hora extra realizada não será paga.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogando disposições em contrário.

Estância Turística de Salto, 18 de outubro de 2023.


LAERTE SONSIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Governo Digital em 18 de outubro de 2023, com a devida publicação.


ANTONIO RUY NETO

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital